



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Afixação na Sede

(§ 1º do art. 87 da LOM)

no dia 17/12/2002

Heila M. Viana da Silva
Visto

RESOLUÇÃO Nº 133/2002.

CONCEDE A COMENDA DO MÉRITO
CABEDELENSE AO DESEMBARGADOR
GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Extraordinária do dia 13
de dezembro de 2002 aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

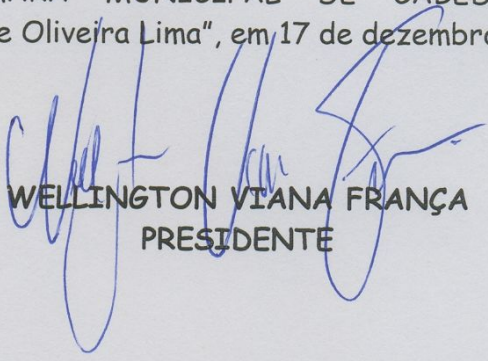
Art. 1º Fica concedido a "COMENDA DO MÉRITO
CABEDELENSE" ao Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho, pelos
relevantes e notórios serviços prestados em favor do desenvolvimento do
Município de Cabedelo/PB.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução
correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo Municipal,
garantido a suplementação, se necessária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA
PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 17 de dezembro de 2002.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE